

**PROJETO DE LEI**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A  
TRADICIONAL FESTA DA FAMÍLIA MAIA,  
NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a Tradicional Festa da Família Maia, a ser realizada anualmente no mês de Julho.

Art. 2º A Festa da Família Maia é um evento cultural, social e comunitário, promovido pelos descendentes da família Maia, com o objetivo de fortalecer os laços familiares, preservar a memória dos antepassados, incentivar a solidariedade e promover a cultura popular cuiabana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Festa da Família Maia é um encontro tradicional de celebração de laços sanguíneos e históricos, reunindo centenas de descendentes de Cotinha e Francisco Maia. O evento, que é realizado no bairro Novo Terceiro, em Cuiabá, é um evento consolidado na capital mato-grossense há 25(vinte e cinco) anos.

A Família Maia organiza a celebração com foco na fé através de missa e de rezas matinais, no entretenimento comunitário, na preservação da memória e genealogia, almoços festivos, troca de experiências entre gerações, produção de um livro da família e apresentações de músicas regionais, mantendo vivas as tradições juninas e religiosas da nossa região..

Diante da sua importância afetiva, cultural e social, é justo que a Festa da Família Maia seja reconhecida oficialmente e incluída no calendário de eventos da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de abril de 2026

**Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**

